



## EDITAL Nº 020/2020

### EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO FDV PARA TRANSFERÊNCIA E SEGUNDA GRADUAÇÃO 2021/1

A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo da Faculdade de Direito de Vitória – FDV, para conhecimento de todos os interessados, torna público que, no período indicado neste Edital, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para **Transferência e Segunda Graduação 2021/1**, segundo as normas aqui definidas, que a Instituição se obriga a cumprir e que os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram conhecer e aceitar.

As demais modalidades de ingresso são regidas por regulamento próprio e é facultado ao candidato se inscrever em mais de uma, se elegível.

#### 1. DAS INSCRIÇÕES:

**Período de inscrição: de 1º de outubro de 2020 a 29 de janeiro de 2021.**

**As inscrições são feitas *online*, pelo endereço eletrônico: [graduacao.fdv.br](http://graduacao.fdv.br)**

#### Procedimentos:

- O candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponível no site [graduacao.fdv.br](http://graduacao.fdv.br);
- No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os documentos abaixo:
  - Histórico escolar da Faculdade de origem ou documento com suas notas;
  - Ementas das disciplinas com aprovação, para aproveitamento de estudos provisório;
  - Diploma do curso superior de graduação, devidamente registrado (**exclusivamente para os candidatos na modalidade Segunda Graduação**).
- Não haverá taxa de inscrição no Processo Seletivo FDV 2020/2 para as modalidades Transferência e Segunda Graduação.

#### 2. DAS VAGAS:

Modalidade	TURNO	VAGAS
Segunda Graduação	Matutino	15
	Noturno	20
Transferência	De acordo com a disponibilidade de Vagas nas turmas de 1º a 7º período.	

#### 3. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO:

- A seleção se dará por meio da análise de desempenho do aluno na instituição de origem e da verificação de disponibilidade de vaga na turma e turno de ingresso.
- A análise da documentação dos candidatos será realizada pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, no prazo de até **05 dias**, contados de sua apresentação.



c. Após a análise da documentação anexada pelo candidato, a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo entrará em contato, por meio do telefone informado na inscrição, a fim de apresentar o **Plano de Estudos Personalizado**, indicando o período de ingresso e as disciplinas a serem cursadas pelo aluno na FDV.

d. O resultado definitivo será divulgado individualmente no portal de inscrições. Os candidatos aprovados deverão comparecer à FDV, no prazo de até **03 dias úteis** após a divulgação do resultado, para efetuar a matrícula. Após esse prazo, o candidato perderá o direito à vaga, que poderá ser preenchida por outro candidato.

#### **4. DAS BOLSAS DE ESTUDOS:**

Atendendo às diretrizes de responsabilidade social e de acordo com sua missão institucional, a FDV concederá **10 bolsas de estudo parciais** a alunos ingressantes pelas modalidades Transferência ou Segunda Graduação que demonstrem necessidade financeira que lhe impossibilitem o total financiamento de seu acesso ao Ensino Superior.

a. Os candidatos que desejarem concorrer às bolsas de estudo por necessidade financeira deverão apresentar os documentos indicados nos **Anexos 02 e 03**. A documentação deverá ser enviada para o e-mail [programadebolsas@fdv.br](mailto:programadebolsas@fdv.br).

b. A seleção dos candidatos contemplados e a definição do percentual da bolsa de estudos (**limitado a 50%**) serão feitas com base no coeficiente de rendimento, conforme histórico escolar anexado na inscrição, e na necessidade financeira, mediante análise dos documentos indicados nos **Anexos 02 e 03**.

c. As bolsas serão válidas para o turno (matutino ou noturno) indicado no ato da inscrição.

d. Os candidatos que tiverem a documentação aprovada para concessão das bolsas por necessidade financeira serão informados individualmente, no prazo de até 02 dias úteis após o recebimento da documentação. Essas bolsas serão concedidas **por ordem de matrícula**, até o limite da quantidade de bolsas ofertadas.

e. As bolsas terão validade a partir da data da assinatura do Termo de Adesão ao Programa de Bolsas e vigorarão até o final do curso, desde que obedecidas as condições estabelecidas no Regulamento do Programa e neste Edital.

f. Ao se inscreverem no Processo Seletivo FDV, os candidatos declaram conhecer e aceitar as normas previstas no Regulamento do Programa de Bolsas de Estudos da FDV para o curso de Graduação em Direito (**Anexo 04**).

#### **5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA:**

Os candidatos convocados para matrícula, deverão, no prazo de **05 dias após a convocação para matrícula**, enviar para o e-mail [processoseletivo@fdv.br](mailto:processoseletivo@fdv.br) a seguinte documentação:

##### **5.1 CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA:**

- Histórico Escolar/Conclusão do Ensino Médio;
- Histórico Escolar da Faculdade de origem;
- Declaração de participação ou dispensa do ENADE;
- Programas de Disciplinas carimbados e assinados pela Faculdade de origem;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Documento oficial de identidade, válido até a data de matrícula;
- CPF;
- Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos;
- Comprovante de residência;



- 2 (duas) fotos 3x4, recentes.

**IMPORTANTE:** Os documentos apresentados devem ser **originais**, por exigência do MEC. Os documentos serão digitalizados e devolvidos ao aluno no ato da matrícula.

No ato da matrícula, o candidato assinará o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Caso seja menor de 18 anos, o candidato deverá estar acompanhado do responsável, que deverá apresentar seu documento oficial de identidade e assinar o referido Contrato.

Também no ato da matrícula, deverá ser feito o pagamento da taxa de matrícula e da primeira parcela dos encargos educacionais.

## **5.2 CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA SEGUNDA GRADUAÇÃO:**

- Diploma de curso superior de graduação, devidamente registrado;
- Histórico Escolar da Faculdade de origem;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Documento oficial de identidade, válido até a data de matrícula;
- CPF;
- Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos;
- Comprovante de quitação com o Serviço Militar;
- Comprovante de residência;
- 2 (duas) fotos 3x4, recentes.

**IMPORTANTE:** Os documentos apresentados devem ser **originais**, por exigência do MEC. Os documentos serão digitalizados e devolvidos ao aluno no ato da matrícula.

No ato da matrícula, o candidato assinará o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

Também no ato da matrícula, deverá ser feito o pagamento da taxa de matrícula e da primeira parcela dos encargos educacionais.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**6.1.** O Processo Seletivo será válido para matrícula no **1º semestre de 2021**;

**6.2.** Será eliminado do processo classificatório o candidato que: usar de qualquer meio fraudulento; não apresentar o histórico escolar da Instituição de origem; ou não apresentar o diploma, no caso de inscrição na modalidade Segunda Graduação;

**6.3.** Em caso de dúvidas acerca deste Edital, o candidato deverá consultar a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, no horário das 9 às 18 horas, de segunda a sexta-feira, na sede da FDV, ou pelos telefones: (27) 3041-3672 ou (27) 99884-5044 (celular/WhatsApp);

**6.4.** Em caso de desistência da matrícula, não haverá devolução da taxa de matrícula. O valor da primeira parcela dos encargos educacionais poderá ser restituído, mediante pedido de reembolso, que deverá ser realizado até o dia **22 de janeiro de 2021**;

**6.5.** Não sendo alcançado o preenchimento total de vagas no curso, a FDV reserva-se o direito de cancelar as turmas e restituir o valor da taxa de matrícula e da primeira mensalidade, mediante pedido de reembolso;

**6.6.** A FDV é credenciada para participar do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI, e do Programa NOSSABOLSA;

**6.7.** Todas as demais orientações e instruções incluídas nos **Anexos**;

**6.8.** A participação do candidato no Processo Seletivo implica a aceitação de todos os termos previstos neste Edital.



**Vitória – ES, 1º de outubro de 2020.**

**Antonio José Ferreira Abikair**  
Diretor Geral



**ANEXO 01**

**PRAZOS DO PROCESSO SELETIVO FDV 2020/2  
MODALIDADES TRANSFERÊNCIA E SEGUNDA GRADUAÇÃO**

<b>Inscrições on-line</b>	1º de outubro de 2020 a 29 de janeiro de 2021
<b>Divulgação do resultado individual</b>	Até 05 dias após a Apresentação dos documentos
<b>Matrículas</b>	Até 05 dias após a convocação para matrícula



## **ANEXO 02**

### **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONCORRER A BOLSAS DE ESTUDOS**

Os candidatos deverão entregar na Secretaria da FDV o formulário abaixo (**Anexo 03**) integralmente preenchido acompanhado das cópias dos documentos abaixo relacionados na ordem indicada no questionário e devidamente numerados. A entrega de documentação incompleta desclassificará o candidato.

#### **COMPROVANTE DE RENDA**

- a. Comprovante de rendimentos do candidato e dos integrantes do seu grupo familiar (se assalariado, os três últimos contracheques ou carteira de trabalho atualizada; se trabalhador autônomo ou profissional liberal, guias de recolhimento de INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada, ou declaração comprobatória de percepção de Rendimentos – DECORE, original, dos três últimos meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC; se diretor de empresa, comprovante de pró-labore, contrato social e último balanço assinado pelo contador e sócios; se aposentado ou pensionista, comprovante de recebimentos de aposentadoria ou pensão; no caso de renda agregada, recibos de depósitos regulares efetuados em conta-corrente do estudante ou de outro membro do grupo familiar, ou declaração, com firma reconhecida, do doador);
- b. Declaração de Imposto de Renda de todos os integrantes do grupo familiar.

#### **Comprovantes de Despesas dos últimos três meses:**

- a. Contas de água, luz, telefone, condomínio, aluguel e despesas com educação;
- b. Empréstimos, financiamentos (veículos, residência, empresa) e cartão de crédito;
- c. Planos de Saúde

#### **Outros Comprovantes:**

- a. Carteira de identidade própria e dos demais componentes do grupo familiar (se menor de 18 anos, pode ser apresentado certidão de nascimento);
- b. Atestado médico comprobatório, caso exista, no grupo familiar, algum portador de doença grave (não serão aceitas receitas médicas ou exames);
- c. A FDV poderá a seu critério, exigir a apresentação, pelo candidato, do original dos documentos acima referidos.



## ANEXO 03

### FORMULÁRIO – SITUAÇÃO ECONÔMICA DO GRUPO FAMILIAR

#### DADOS DO(A) CANDIDATO(A)

Nome completo: \_\_\_\_\_.

Número do R.G.: \_\_\_\_\_.

Número do C.P.F.: \_\_\_\_\_.

#### GRUPO FAMILIAR

Número de pessoas do grupo familiar: \_\_\_\_\_. Anexos de \_\_\_\_ a \_\_\_\_.

Renda do grupo familiar: R\$ \_\_\_\_\_. Anexos de \_\_\_\_ a \_\_\_\_.

#### EDUCAÇÃO

Gasto mensal com educação: R\$ \_\_\_\_\_. Anexos de \_\_\_\_ a \_\_\_\_.

#### SAÚDE

Gasto mensal com saúde: R\$ \_\_\_\_\_. Anexos de \_\_\_\_ a \_\_\_\_.

Há caso de doença grave no grupo familiar? ( ) Sim. ( ) Não. Anexos de \_\_\_\_ a \_\_\_\_.

Se respondeu **Sim**, especifique: \_\_\_\_\_. Anexos de \_\_\_\_ a \_\_\_\_.

#### MORADIA

Tipo de imóvel: ( ) Alugado ( ) Próprio. Anexos de \_\_\_\_ a \_\_\_\_.

Se respondeu **Próprio**, o imóvel tem financiamento? ( ) Sim. ( ) Não. Anexos de \_\_\_\_ a \_\_\_\_.

Gasto mensal total com moradia (financiamento, condomínio e aluguel): R\$ \_\_\_\_\_. Anexos de \_\_\_\_ a \_\_\_\_.

Gasto mensal total com despesas básicas (energia, água e telefonia): R\$ \_\_\_\_\_. Anexos de \_\_\_\_ a \_\_\_\_.

O grupo familiar reside em cidade diferente do(a) candidato(a)? ( ) Sim. ( ) Não. Anexos de \_\_\_\_ a \_\_\_\_.

Se respondeu **Sim**, qual é o gasto mensal com a moradia do(a) candidato(a)? R\$ \_\_\_\_\_. Anexos de \_\_\_\_ a \_\_\_\_.



### VEÍCULOS DE TRANSPORTE

Algum membro do grupo familiar tem veículo?      ( ) Sim. ( ) Não.      Anexos de \_\_\_\_ a \_\_\_\_.

Informe os dados do veículo:      Ano: \_\_\_\_\_.      Modelo: \_\_\_\_\_.

O veículo é financiado?      ( ) Sim. ( ) Não.      Anexos de \_\_\_\_ a \_\_\_\_.

O veículo tem seguro?      ( ) Sim. ( ) Não.      Anexos de \_\_\_\_ a \_\_\_\_.

O grupo familiar reside em cidade diferente do(a) candidato(a)?      ( ) Sim. ( ) Não.      Anexos de \_\_\_\_ a \_\_\_\_.

Qual meio de transporte será utilizado pelo(a) candidato(a) para ir à FDV? \_\_\_\_\_.

### OUTRAS DESPESAS

Gasto médio mensal com outras despesas:      R\$ \_\_\_\_\_.      Anexos de \_\_\_\_ a \_\_\_\_.

Exemplos de outras despesas: internet, TV a cabo, alimentação, vestuário, lazer e cartão de crédito.

Todas as informações prestadas neste questionário deverão ser comprovadas por documentos, conforme estabelecido no Edital do Processo Seletivo Programa de Bolsas de Estudos da FDV.



## **ANEXO 04**

### **REGULAMENTO DO PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS DA FDV PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO A PARTIR DE 2020**

#### **APRESENTAÇÃO**

Atendendo às diretrizes de responsabilidade social e de acordo com sua missão institucional, a FDV apresenta o PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS destinado a alunos do curso de Graduação em Direito que demonstrem necessidade econômico-financeira que lhe impossibilitem o total financiamento de seu acesso ao Ensino Superior, visando levar ensino de excelência e qualidade da FDV ao alcance de todas as camadas sociais.

#### **REGRAS**

##### **DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

**1.** A seleção para bolsas de estudos na FDV se dará por meio de edital específico ou fará parte de editais de processos seletivos para ingresso na Instituição.

**2.** As bolsas de estudos são concedidas pela Sociedade de Ensino Superior de Vitória, através da mantida FDV – Faculdade de Direito de Vitória, por prazo de cinco anos e observadas as normas e condições do presente programa e no edital respectivo.

**3.** As bolsas são destinadas ao turno noturno ou matutino, conforme previsto no Edital de abertura da seleção.

**3.1** Não haverá manutenção da bolsa de estudos concedida para o turno noturno caso o aluno efetive troca para o turno matutino.

**4.** A quantidade de bolsas, seu termo inicial e o valor do benefício serão definidos em cada edital.

**5.** Todas as bolsas têm validade a partir da data da concessão e vigorarão até o final do curso, desde que obedecidas as condições estabelecidas no regulamento do programa e no edital de seleção a que concorreu o aluno.

##### **DOS PARTICIPANTES**

**6.** A Instituição reserva-se o direito de excluir do processo de seleção:

**6.1** O candidato que obtiver pontuação inferior a 80% (oitenta por cento) no VESTIBULAR FDV;

**6.2** O candidato que obtiver pontuação inferior a 600 pontos nas provas objetivas e nota igual ou inferior a 600 pontos na redação na Seleção pelo ENEM;

**6.3** O candidato que apresentar coeficiente de rendimento inferior a 8,0 na graduação anterior para o PROCESSO SELETIVO NOVO CURSO DA FDV;

**6.4** O candidato que apresentar coeficiente de rendimento inferior a 8,0 na instituição de origem no PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA DA FDV;



**6.5** O aluno regular da FDV com coeficiente de rendimento inferior a 8,0 (oito).

## **DA SELEÇÃO**

**7.** A FDV fará a seleção dos alunos com base nos parâmetros estabelecidos neste regulamento e no Edital.

## **DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO**

**8.** Os candidatos serão selecionados com base na comprovação, por meio de documentos exigidos no edital, de necessidade do auxílio financeiro para a continuidade de seus estudos.

## **DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**9.** Os candidatos deverão encaminhar a documentação definida em edital para o e-mail [programadebolsas@fdv.br](mailto:programadebolsas@fdv.br).

**10.** Após análise da documentação, a FDV entrará em contato com o candidato por telefone ou via e-mail em até 2 dias úteis.

**11.** Será desclassificado do processo, por decisão do Conselho Acadêmico, o aluno/candidato que abordar quaisquer membros da FDV a fim de fazer solicitações a respeito da seleção.

**12.** As decisões relativas ao processo de seleção são irrecorríveis.

## **REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DA BOLSA DE ESTUDOS**

**13. Para a manutenção da bolsa de estudos o aluno deverá:**

**13.1** Manter, durante todo o curso, coeficiente de rendimento igual ou superior a 8,0 (oito);

**13.2** Participar do Grupo de Pesquisa, (atividade desenvolvida em horário especial que extrapola o horário de sala de aula) a partir do 4º período, depois de cursada a disciplina Metodologia da Pesquisa, na condição de pesquisador, por 4 semestres consecutivos, com frequência mínima semestral de 75% às reuniões, desenvolvendo, no mínimo, duas pesquisas. Durante o período em que estiver a ele vinculado, o bolsista se submeterá ao seu Regulamento. Os projetos de pesquisa desenvolvidos no Grupo de Pesquisa deverão ser aprovados pela Coordenação de Pesquisa até o 6º e 8º períodos do respectivo curso.

**13.2.1** A pesquisa obrigatória poderá substituir o Trabalho de Conclusão de Curso.

**13.3** Comprovar o encaminhamento de artigo, fruto da pesquisa desenvolvida, para publicação.

**13.4** Atuar como fiscal nos processos seletivos da FDV, quando convocado, sem qualquer remuneração.

**13.5** Cursar os seus estudos, sempre, no turno noturno, se este for o turno de seu ingresso.

**13.6** Não ser punido por ter cometido infração disciplinar.

**13.7** Não trancar matrícula ou abandonar o curso.

**13.8** Não deixar de cumprir qualquer obrigação financeira com a FDV.



**13.9** Não ficar reprovado, por falta ou nota, em qualquer disciplina em que estiver matriculado.

**13.10** Não evidenciar objetivamente por seus bens, recursos e meios, situação econômica financeira contrária à carência alegada, quando de sua habilitação, por meio de declaração que não corresponda à verdade.

**13.11** Não deixar de cumprir quaisquer obrigações dispostas neste regulamento.

**14.** A FDV poderá exigir que os alunos beneficiados comprovem a manutenção de sua necessidade financeira, por meio de documentos, para a continuidade de sua bolsa de estudos.

**15.** A perda do benefício dar-se-á por decisão do Conselho Acadêmico.

### **DA DEVOLUÇÃO DAS BOLSAS**

**16.** Em caso de não cumprimento dos requisitos constantes dos itens 13.2, 13.3, 13.4 e 13.5, o aluno deverá devolver a FDV o valor correspondente ao período que obteve a bolsa.

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.** A FDV se reserva o direito de, a qualquer momento, alterar os critérios para concessão e manutenção das bolsas, bem como suspender o programa.

**18.** Havendo contradição entre o presente regulamento e o edital de lançamento do processo de seleção para obtenção de bolsas de estudos, prevalecerá o disposto no Edital.

**19.** Todos os prazos fixados no Edital são improrrogáveis.

**20.** Os casos não previstos no presente programa serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico da FDV.

**21.** A FDV se reserva o direito de não selecionar o candidato inscrito que não conseguir comprovar a necessidade (carência) financeira, podendo, inclusive, não selecionar ninguém, se for o caso.

**22.** O presente Regulamento aplica-se aos alunos que ingressaram no programa de bolsas a partir de 2020.

**22.1** O item 13.2.1, que permite a substituição do Trabalho de Conclusão de Curso pela pesquisa desenvolvida junto ao Grupo de Pesquisa, aplica-se a todos os alunos bolsistas, mesmo que de seleções anteriores a 2020.

**Vitória – ES, 16 de setembro de 2019.**

**Antonio José Ferreira Abikair**  
Diretor Geral